



PORTARIA 050/2022 DE 1º DE JULHO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS A TERCEIROS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO pedido de ressarcimento de danos datado de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva da Administração Pública pelos danos causados por esta a terceiros;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais danos causados a terceiros, conforme pedido de ressarcimento de danos efetuado por M.R.M., datado de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes membros:

I – Rafael Martins.

II – Letícia Rezende Dias; e

III – Luan Miranda da Silva.

Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 01 de julho de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634

Assinado de forma digital por LUIS
HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634
Dados: 2022.07.01 10:09:25 -03'00'

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 01 / 07 / 2022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 050/2022 DE 1º DE JULHO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS
DANOS A TERCEIROS POR PARTE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** pedido de ressarcimento de danos datado de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva da Administração Pública pelos danos causados por esta a terceiros;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais danos causados a terceiros, conforme pedido de ressarcimento de danos efetuado por M.R.M., datado de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes membros:

I – Rafael Martins.

II – Leticia Rezende Dias; e

III – Luan Miranda da Silva.

Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 01 de julho de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:ED8B733C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/07/2022. Edição 3298

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>